



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: Nº 022/2022-PE-SRP-PMSF-ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 230522-02

OBJETO: Formação de registro de preços para possível e eventual **Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Sec. Administração, Sec. Infraestrutura, Sec. cultura e Turismo, Sec. Agricultura, Sec. Meio Ambiente, Sec. Esporte e Lazer, Polícia Civil, Polícia Militar do município de São Francisco do Pará.

1. O processo deu-se início com o Memorando nº 147/2022-SEMAD de 23/05/2022, do Gabinete do Secretário Municipal de Administração, que encaminhou para o departamento de compras.
2. O departamento de compras fez as devidas cotações e mapa comparativo de preços.
3. Todos os itens tiveram pelo menos 03 cotações (três) para calcular o preço médio.
4. O processo foi AUTORIZADO pelo Prefeito Municipal de São Francisco do Pará o Exmo. Marcos Cesar Barbosa e Silva.
5. A Comissão de Pregão nomeada pelo DECRETO é composta pelos servidores públicos: Marcos André Lima da Silva – Pregoeiro, Lucielly Maciel dos Santos e Rodrigo de Souza Pereira – Equipe de Apoio.
6. A minuta do edital seus anexos foi encaminhando para Procuradoria Jurídica.
7. No dia 21/06/2022 o Procurador emitiu PARECER FAVORÁVEL acerca da MINUTA DO EDITAL.
8. No dia 05 de julho de 2022 publicou o aviso da licitação no Diário Municipal FAMEP, Diário Oficial do Estado, Jornal da Amazônia e Diário Oficial da União, e no www.comprasnet.gov.br, publicando no Portal dos Jurisdicionados, Portal da Transparência do Município.
09. No dia 19 de julho de 2022 às 08h30min o certame foi aberto no devido horário junto da Equipe de Apoio e Pregoeiro, www.comprasnet.gov.br, encerrando no dia 26 de julho de 2022 às 14h01min, conforme especificado na ata da sessão.
10. Compareceu no portal do Comprasnet as empresas: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA, C. N. MOTA LTDA, R C F MACHADO, AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA, PABLO LUIS MARTINS, JOSE DANTAS DINIZ FILHO, VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, J. F. MONTEIRO EIRELI, A L MANGAS, E T MARQUES EIRELI, SILVA & OLIVEIRA LTDA, B N DE JESUS EIRELI, NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, ISMAEL RIBEIRO DA SILVA, NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726, LIZ PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI, A A VIEIRA EIRELI, PAULO HENRIQUE DE ASSIS 03036144129, LAGOS JR. EMPREENDIMENTOS LTDA e a empresa RG LUNA LTDA.



11. As empresas: MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI, NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, A L MANGAS, B N DE JESUS EIRELI, PABLO LUIS MARTINS, R C F MACHADO e C. N. MOTA LTDA, foram arrematantes dos itens.

12. Encerrando o prazo da convocação da proposta final, foi verificado que a empresa C. N. MOTA LTDA não tinha anexado sua proposta consolidada, portanto o item foi repassado para a empresa com proposta subsequente, ficando o item 01 para a empresa J. F. MONTEIRO EIRELI. Sendo assim suspendemos o certame para análise dos documentos de Habilitação, ficando remarcado o certame para o dia 26 de julho de 2022 para resposta dos documentos de Habilitação.

13. Após análise nos documentos de Habilitação da empresa A L MANGAS foi verificado que a mesma não havia anexado na sua documentação o RG dos Sócios e Contrato Social, verificamos no SICAF e o mesmo encontra-se cadastrado, informamos no chat a situação e realizamos a convocação para a empresa anexar os seguintes documentos no prazo de 02 (duas) horas conforme o item 12.1 do edital. A mesma anexou os documentos para que ficasse disponível para os demais licitantes. Sendo assim a mesma foi declarada HABILITADA.

14. Sobre a empresa PABLO LUIS MARTINS após consulta em sua documentação foi verificado que a mesma anexou o Balanço Patrimonial do exercício de 2020, verificamos no SICAF o Balanço referente ao último exercício financeiro estava cadastrado, portanto fizemos a convocação para a empresa anexar no sistema no prazo de 02 (duas) horas conforme o item 12.1 do edital, para que o mesmo ficasse disponível para os demais licitantes. Ainda sobre a empresa PABLO LUIS MARTINS as seguintes certidões: Certidão Estadual (Tributária e Não Tributária), FGTS e Alvará de Funcionamento estavam vencidos, por se tratar de documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista e a empresa ser enquadrada como ME foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a mesma enviar via email os documentos atualizados, caso a empresa não envie os documentos atualizados a mesma será INABILITADA e o item será repassado para a empresa com proposta subsequente.

15. Sobre a empresa R C F MACHADO após consulta em sua documentação foi verificado que a Certidão de regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN estava vencida, por se tratar de documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista e a empresa ser enquadrada como ME foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a mesma enviar via email o documento atualizado, caso a empresa não envie o documento atualizado a mesma será INABILITADA e o item será repassado para a empresa com proposta subsequente.

16. Após consulta nas Habilitações das empresas: MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI, NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, B N DE JESUS EIRELI e J. F. MONTEIRO EIRELI, as mesmas comprovaram atender as exigências editalícias, sendo assim, promoverei as habilitações no sistema, momento no qual será aberto o prazo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de 20 (vinte) minutos para registro de eventual intenção recursal, não houve manifestação de nenhuma licitante.

17. Declaramos habilitadas as empresas: MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI, A L MANGAS, NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, B N DE JESUS EIRELI e J. F. MONTEIRO EIRELI.

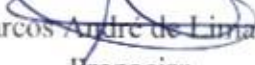
18. A empresa BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI pediu desistência dos itens 05 e 09 alegando que verificou com o setor comercial da empresa e o custo benefício para entrega dos mesmos iria causar prejuízos a empresa e para não prejudicar o certame a mesma pediu declínio. Diante disto, passamos os itens para as empresas com proposta subsequente, ficando os mesmos para a empresa J. F. MONTEIRO EIRELI.


19. As empresas PABLO LUIS MARTINS e R C F MACHADO não enviaram a documentação atualizada, portanto conforme foi informado na sessão do dia 26/07/2022 que, caso as empresas não mandasse os documentos atualizados os seus itens seriam repassados para as empresas com proposta subsequente. No dia 08 de agosto de 2022 informamos o retorno da ata complementar para o dia 09 de agosto de 2022 às 11h00min para realizar as INABILITAÇÕES das empresas PABLO LUIS MARTINS e R C F MACHADO e passar seus itens para as empresas com proposta subsequente.


20. No dia 09 de agosto de 2022 o certame foi aberto no devido horário junto da Equipe de Apoio e Pregoeiro, www.comprasnet.gov.br, informamos no chat sobre a situação das empresas PABLO LUIS MARTINS e R C F MACHADO e passamos os itens para as empresas com proposta subsequente, ficando os itens 24 e 33 para a empresa A L MANGAS, realizamos a convocação para a empresa anexar a proposta consolidada, o mesmo anexou dentro do prazo, realizamos a Habilitação da empresa para os itens e abriu-se o prazo para registro da intenção de recurso, não houve manifestação de nenhuma licitante, portanto o certame foi encerrado.

21. Adjudicado para as empresas: MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI, A L MANGAS, NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, B N DE JESUS EIRELI e J. F. MONTEIRO EIRELI no dia 09 de agosto de 2022.

São Francisco do Pará/PA, em 09 de agosto de 2022.


Marcos André de Lima da Silva
Pregoeiro


Lucielli Maciel dos Santos
Equipe de Apoio


Rodrigo de Souza Pereira
Equipe de Apoio

